

---

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 1 de 12

documento atualizado pela  
GSSE em 03/09/2020

### **1. Objeto\*:**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea por meio de poços tubulares profundos, bem como tamponamento de poço tubular profundo, existentes nas Instalações da Eletrobras Eletronorte no estado de Rondônia, na quantidade de 14 (quatorze) poços e localidades, conforme detalhamento no item 6 deste Termo de Referência, de acordo com a Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos das empresas Eletrobras.

### **2. Descrição detalhada do serviço\*:**

- 2.1. Serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, para renovação e obtenção junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea por meio de poços tubulares profundos existentes nas instalações da Eletrobras Eletronorte no Estado de Rondônia, incluindo todos os estudos, ensaios, testes, elaboração de relatórios, mapas, publicações, preenchimento e protocolo de cadastros e requerimentos, elaboração de toda documentação necessária para atender ao contido na Portaria SEDAM nº 081/GAB/SEDAM, de 23 de Março de 2017 e às demais exigências da SEDAM para renovação e obtenção das outorgas, bem como realizar o serviço de tamponamento de um poço tubular profundo desativado situado na Subestação Coletora.

## Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 2 de 12

documento atualizado pela GSSE em 03/09/2020

### 3. Especificação e requisitos técnicos dos serviços:

- 3.1. Fazem parte do escopo dos serviços e são atribuições do Contratado, sem se limitar a estas, as atividades constantes dos subitens 3.2 a 3.14.
- 3.2. Obter, preencher e protocolar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM os requerimentos padronizados para as Outorgas que dar o direito de uso de recursos hídricos subterrâneos dos poços tubulares das subestações da Eletronorte no estado de Rondônia.
- 3.3. Elaborar e publicar em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, os comunicados exigidos pela SEDAM, tanto para a solicitação quanto para o recebimento das Outorgas do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, contendo as seguintes Informações: Razão Social, Atividade Requerida e Endereço da Atividade ou Empreendimento. Apresentar a publicação original, com data.
- 3.4. A contratada deve visitar os poços de cada uma das 14 (quatorze) instalações e realizar através de Geólogo ou Engenheiro de Minas os Teste de Bombeamento dos Poço, com interpretação gráfica, Perfil de Rebaixamento do Aquífero e Relatório Fotográfico da execução do Teste, cujo modelo de planilha de dados encontra-se disponível no site <http://www.sedam.ro.gov.br>.
- 3.5. Coletar amostras de água em cada poço e realizar a análise das águas subterrâneas para determinação e emissão de Boletim de análise físico-química, bacteriológica e de Potabilidade (quando for o caso) da água do poço, com laudo, devidamente assinado pelo Responsável Técnico, segundo especifica a legislação vigente e cujos parâmetros a serem analisados encontram-se disponíveis no site <http://www.sedam.ro.gov.br>.
- 3.6. Realizar o Laudo Hidrogeológico, objetivando a comprovação da capacidade do aquífero em relação ao ponto de captação a ser outorgado,

---

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

---

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 3 de 12

documento atualizado pela  
GSSE em 03/09/2020

com ART do Responsável Técnico habilitado pela elaboração do laudo, emitida pelo CREA/RO.

- 3.7. Pagar todas as taxas necessárias exigidas na SEDAM para renovar e retirar outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, preencher e protocolar na SEDAM todas as fichas, formulários, requerimentos e relatórios exigidos pela SEDAM, entre elas a Ficha de Cadastro do Poço; Formulário de Finalidade do Uso da Água; Requerimento de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos; Relatório de Avaliação de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneos, cujo Termo de Referência encontra-se disponível no site <http://www.sedam.ro.gov.br>, com ART do Responsável Técnico habilitado pela elaboração do Estudo, emitida pelo CREA/RO.
- 3.8. Realizar tamponamento de um poço inoperante ou sem uso situado na Subestação Coletora.
- 3.9. Acompanhar o processo de obtenção das outorgas e atender às solicitações da SEDAM durante o processo.
- 3.10. Fornecer cópia à Eletrobras Eletronorte de todos os estudos, ensaios, testes, relatórios e requerimentos entregues à SEDAM para a obtenção das outorgas.
- 3.11. O Licitante Vencedor será responsável pelo atendimento a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e em especial as constantes do item Saúde, Segurança do Trabalho e Condições de Trabalho.
- 3.12. Todos os pedidos de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, estudos e relatórios hidrogeológicos e teste de vazão deverão ter a Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado para realizar atividades relacionadas a recursos hídricos subterrâneos, emitida pelo CREA/RO.

---

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 4 de 12

documento atualizado pela  
GSSE em 03/09/2020

- 3.13. Realizar o Cadastro Nacional de Usuário de Recursos Hídricos – CNARH dos poços subterrâneos tubulares das Subestações da Eletronorte em Rondônia.
- 3.14. Ao final do processo junto a SEDAM deverá apresentar 13 (treze) Termos de Outorgas dos poços subterrâneos tubulares das Subestações da Eletronorte em Rondônia e 1 (um) Laudo de tamponamento, objetos desta contratação.

### **4. Justificativa da aquisição e se o objeto se encontra contemplado no PAA (Plano Anual de Aquisição) \***

- 4.1. A solicitação de regularização ambiental dos poços implantados nas instalações da Eletrobras Eletronorte no estado de Rondônia faz-se necessária junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM para atender a Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e Decreto Estadual nº 10.114 de 20 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia, e outros dispositivos aplicáveis no estado de Rondônia.
- 4.2. A Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos é um dos instrumentos de gestão da Política Estadual de Recursos Hídricos, sendo um ato administrativo mediante o qual o poder público outorgante (SEDAM) facilita ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado. É, portanto, uma autorização concedida pelo Estado para que o outorgado possa usar a água subterrânea por meio dos poços tubulares profundos. Neste mesmo sentido, o regramento legal estadual exige que os poços tubulares profundos inativos sejam tamponados.
- 4.3. A contratação destes serviços não estava prevista no PAA – Plano Anual de Aquisição deste ano. No entanto, se faz necessária a contratação e realização deste serviço para manter as outorgas válidas possibilitando

---

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

---

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 5 de 12

documento atualizado pela GSSE em 03/09/2020

o uso dos poços nas instalações da Regional e atender condicionantes ambientais das Licenças de Operação das instalações.

### **5. Local de entrega do objeto ou da execução dos serviços \***

Os serviços serão desenvolvidos em 14 (quatorze) poços tubulares profundos das Subestações da Eletrobras Eletronorte no Estado de Rondônia, que devem ser regularizados, sendo:

- 10 (dez) poços para renovar suas outorgas;
- 03 (poços) poços para emitir a primeira outorga;
- 01 (um) poço para tamponamento.

Todos os 14 (quatorze) poços tubulares profundos estão abertos e já existentes nos endereços conseguintes:

- SE Porto Velho – localizada na Rodovia BR-364, Km 8, sentido Porto Velho Candeias do Jamari- Porto Velho - RO- CEP: 78918-230. Renovação de outorgas de 02 (dois) poços;
- UTE Rio Madeira – localizada na Estrada do Belmont s/nº Bairro Nacional – Porto Velho – RO CEP 76802-000. Renovação de outorgas de 02 (dois) poços;
- SE Coletora, localizada na Rodovia BR-364, km 731, Porto Velho - RO- CEP: 76808-695. Emissão da primeira outorga de 03 (três) poços e tamponamento de 01 (um) poço;
- SE Abunã, Rod.BR-364, Km 187,5, sentido Porto Velho Rio Branco, Porto Velho -RO – CEP: 78929-000. Renovação de outorga de 01 (um) poço;
- SE Ariquemes, Rodovia RO-001, Km 01, Ariquemes-RO – CEP: 78936-000. Renovação de outorga de 01 (um) poço;
- SE Jaru, Linha 6, Km 03, s/n, Jarú-RO – CEP: 76940-000. Renovação de outorga de 01 (um) poço;
- SE Ji-Paraná, Estrada do Presídio, Km 1,5, Ji-Paraná-RO – CEP: 78964-460. Renovação de outorga de 01 (um) poço;

---

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

---

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 6 de 12

documento atualizado pela GSSE em 03/09/2020

- SE Pimenta Bueno, Rod. RO-387, Km 8, Gleba 04, Lote 3, Pimenta Bueno – RO – CEP: 78984-000. Renovação de outorga de 01 (um) poço;
- SE Vilhena, Rod.364, Km 28,5, Vilhena – CEP: 78995-000. Renovação de outorga de 01 (um) poço;

As outorgas (cópias originais emitidas pela SEDAM) objeto desta licitação deverão ser entregues na Regional da Eletronorte de Operação de Rondônia – OTOR, situada à Rua Major Amarante, 513, Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, Telefone (69) 3218 -1312 3218-1318 e 3218-1302, na Divisão de Planejamento de Desempenho Operacional – OTORD, endereçados ao gestor da contratação.

### **6. Prazo e condições da entrega do objeto ou da execução do serviço \*:**

O prazo para a execução total dos serviços objeto desta contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da autorização para início dos serviços.

### **7. Prazo para pagamento \* :**

O vencimento dar-se-á em 31 (trinta e um) dias corridos, contados a partir da segunda-feira subsequente à data de protocolo dos documentos de cobrança na Divisão de Contratos e Fornecedores – GPQCF, situada na Rua Major Amarante, 513, Porto Velho/RO, conforme IN SUFI 002, aprovada pela RD 192/2019.

### **8. Condições de Faturamento e Pagamento\*:**

O pagamento à Contratada será efetuado por evento, mediante apresentação de documento suporte (Boletim de Medição), assinado pelo Preposto da Contratada e aceite pelo Fiscal da Eletronorte, conforme detalhamento demonstrado no quadro abaixo:

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 7 de 12

documento atualizado pela  
GSSE em 03/09/2020

Parcela	Percentual de Desembolso aplicado no valor total do contrato, por Poço	Evento	Documentos de Cobrança
1ª	20%	Entrega de Plano de projeto	
2ª	30%	Protocolo de entrada dos pedidos das Outorgas na SEDAM	Nota Fiscal e Boletim de Medição (Por poço)
3ª	50%	Atualização e entrega de todas as Outorgas na OTOR	

Os documentos de cobrança deverão ser protocolados no endereço:

Divisão de Contratos e Fornecedores – GPQCF  
 Rua Major Amarante, 513, Bairro Arigolândia  
 Porto Velho-RO  
 Telefones (69) 3218 -1313

### **9. Multas e penalidades:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Eletrobras Eletronorte, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções elencadas nos Incisos I, II e III do Art. 83 da Lei 13.303/2016.

Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, a contratada incorrerá, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em uma multa moratória de **1% (um por cento), sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor total do Contrato.**

---

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

---

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 8 de 12

documento atualizado pela  
GSSE em 03/09/2020

### **10. Critério de Julgamento das Propostas dos Licitantes (por Lote ou Global):**

O critério de julgamento das proposta dos licitantes será pelo menor preço global, desde de que o licitante atenda todas as exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, do edital de Licitação e seus Anexos.

### **11. Obrigações da Contratada \* :**

Arcar com todas as despesas relativas a execução dos serviços, bem como impostos, taxas, seguros, materiais incidentes;

Ser a exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato e, também, por quaisquer erros, inexatidões ou omissões e pelas consequências daí advindas;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Eletrobras Eletronorte;

Apresentar as outorgas, de acordo com a legislação ambiental estabelecidas pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia – SEDAM, em especial a Portaria SEDAM nº 081 /GAB/SEDAM, de 23 de março de 2017 e demais normas, anexos e regramentos jurídicos exigidos pela Coordenadoria da Recursos Hídricos da SEDAM-RO.

Arcar com as despesas de viagens, estadias e deslocamentos, pessoal, impostos, técnicas, gráficas, de edição e de campo;

Programar e agendar junto ao Gestor/Fiscal do Contrato todas as visitas por meios dos telefones (69) 3218-1318 e 3218-1302.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de

---

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 9 de 12

documento atualizado pela  
GSSE em 03/09/2020

salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;

Executar os serviços, objeto desta contratação obedecendo a especificação técnica e a todos os itens e etapas, aprovado pela Eletrobrás/Eletronorte para serviços de tamponamento de poços inoperantes e outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea de poços tubulares profundos existentes nas Subestações da Eletrobras Eletronorte no estado de Rondônia.

Durante todas as etapas executivas, disponibilizar qualquer informação ou esclarecimento aos técnicos da Eletronorte, quando ao desenvolvimento dos trabalhos. Caso seja identificado incoerência ou descumprimento de informações previstas nestes termos, a Eletronorte poderá exigir correção imediata de qualquer atividade que seja executada fora do que está previsto no objeto do contrato. Se a contratada não realizar as correções ou adequações solicitadas pelos técnicos da Eletronorte, será retido o pagamento até que a contratada cumpra com as exigências da Eletronorte.

Custear todas as taxas referentes a responsabilidade técnica (ART) do profissional habilitado para executar as atividades deste objeto, além das taxas emitidas pelo Órgão ambiental. O custo com as taxas deverá estar contido na proposta comercial.

### **12. Obrigações da Eletronorte:**

Cumprir os termos do Contrato a ser firmado e ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

Exigir o fiel cumprimento de todos os itens previstos no termo de referência.

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

---

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 10 de 12

documento atualizado pela  
GSSE em 03/09/2020

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às suas instalações, sempre que se fizer necessário, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusividade para execução dos serviços

Fornecer à contratada cópia da Licença de Operação (LO) referente as instalações objeto desta contratação e cópias das outorgas vencidas.

Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços;

Orientar a Contratada, quanto à forma correta de apresentação da Fatura dos Serviços;

Em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, a área gestora do contrato da Eletrobras Eletronorte emitirá documento autorizando o início dos serviços pela Contratada, que deverá cumprir as datas e prazos estabelecidos nestes termos.

### **13. Comprovação de Capacidade Técnica / Qualificação Técnica\*:**

A licitante deverá comprovar, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), a experiência na execução do objeto desta licitação, com quantitativos mínimos de 10% do objeto licitado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações técnicas e operacionais, suficientes para qualificar e quantificar o escopo realizado, bem como para possibilitar à Eletronorte confirmar sua veracidade, junto ao cedente emissor do(s) atestado(s).

### **14. Subcontratação \*:**

O objeto desta contratação não poderá subcontratar, sob nenhuma hipótese.

---

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

---

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 11 de 12

documento atualizado pela  
GSSE em 03/09/2020

### **15. Unidade de Gestão Técnica que irá nomear o agente de fiscalização técnico e o suplente (informar apenas a sigla da área) \* :**

A Unidade Gestora Técnica será:

Divisão de Planejamento e Desempenho Operacional – OTORD  
Regional da Eletronorte de Operação de Rondônia – OTOR  
Rua Major Amarante, 513, Bairro Arigolândia  
Porto Velho-RO  
Telefone (69) 3218 -1312 3218-1318 e 3218-1302.

### **16. Unidade de Gestão de contratos que irá nomear o agente de fiscal administrativo (informar apenas a sigla da área) \***

A Unidade Gestora Administrativa será:

Divisão de Contratos e Fornecedores – GPQCF  
SCN Quadra 06 Conj. A, Blocos B e C, Entrada Norte 1, Asa Norte  
Brasília/DF  
Telefones (61) 3429-5031

### **17. Prazo de vigência do contrato\*:**

A vigência do contrato será de até 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

### **18. Condições Gerais:**

Documentos que precisam estar anexados à proposta da licitante:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
- Proposta de Preço

---

## **Termo de Referência – Serviços e Compras acima de 50 mil reais**

Unidade de Gestão Técnica (Área Requisitante): OTOR	Porto Velho, 23/07/2020
N.º da Requisição de Contratação: 3000217606	Fl. 12 de 12

documento atualizado pela  
GSSE em 03/09/2020

### **19. Técnicos responsáveis pela análise das propostas e que farão parte da equipe de apoio coordenada pelo Pregoeiro\***

#### **TITULAR:**

Nome: Joyce Meyre Degan - Matrícula: 9716

Telefone: (69) 3218-1318 - E-mail: [joyce.degan@eletronorte.gov.br](mailto:joyce.degan@eletronorte.gov.br)

#### **SUPLENTE:**

Nome: Max Christian Lima de Almeida - Matrícula: 10248

Telefone: (69) 3429-5061 - E-mail: [max.almeida@eletronorte.gov.br](mailto:max.almeida@eletronorte.gov.br)

<b>Elaborado por:</b>	<b>De acordo:</b>
Joyce Meyre Degan Divisão de Planejamento e Desempenho Operacional - OTORD	Maria Tereza Machado Araújo Divisão de Planejamento e Desempenho Operacional - OTORD

<b>Aprovado por:</b>
Eduardo Martins Rocha Regional de Operação de Rondônia - OTOR